

Rec. h. 512/40.

(10-58)

ACT/1940

1941.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo
em que o Dr. Luiz Correia de Oliveira, representante legal de
sua filha menor impúber Zélia Machado Correia de Oliveira re-
corre em nome dela e das menores púberes Graziela Machado de
Lima Brandão e Altair Machado de Lima Brandão do ato do Pre-
sidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e
Pensões dos Ferreviários da Great Western em virtude do qual
foi negada às referidas menores a pensão requerida por morte
de seu avô materno, o associado Dr. Carlos Alberto Machado:

CONSIDERANDO que a concessão da pensão foi
negada pela Caixa por se tratarem, no caso, de beneficiários
com pais "abastados como é público e notório";

CONSIDERANDO, no entretanto, que a lei não
distingue os beneficiários pelas suas posses e que, ademais,
a abastança é uma condição precária, podendo desaparecer, por
motivos imprevisíveis, de um momento para outro;

RIMBLES a Primeira Câmara do Conselho Nacio-
nal do Trabalho dar provimento ao recurso para, reformando a
decisão recorrida, determinar que seja concedido o benefício
solicitado.

Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 1941.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) José de Cá Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim-Procurador Geral
Publicado no Diário Oficial de 11-3-41